

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Agrárias**  
**Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território**

**Edital Regular de Seleção 2024**

A Coordenadora do Mestrado Associado Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Estadual de Montes Claros em Sociedade, Ambiente e Território (Mestrado SAT) faz saber que, de **06 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado SAT.

**1 – Das Informações Preliminares**

1.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no site do Mestrado SAT (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat>). Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexada ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Para anexar os arquivos é necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

1.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com).

1.3 O valor da inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$ **200,90** (duzentos reais e noventa centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL> com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital.

1.4 Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) até **01 de novembro de 2023**. Para informações a respeito da solicitação de isenção, acesse [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou pelo e-mail: [cmc@fump.ufmg.br](mailto:cmc@fump.ufmg.br).

1.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do Mestrado SAT poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Mestrado SAT <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2 - Das vagas**

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado SAT visando o ingresso de alunos no ano de 2024. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2024 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital.

2.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.3 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado SAT, para ingresso no primeiro semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 20 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.4 A Auto declaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 deste edital.

2.5 As linhas de pesquisa do Mestrado SAT são: “Sociedade e Ambiente” e “Território e Desenvolvimento”. Informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis na página web do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>.

2.6 Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

### **3 - Dos Requisitos para a Inscrição.**

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de título de graduação.

3.2 Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo, indicando uma linha de pesquisa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página web do Mestrado SAT, anexando ao formulário os seguintes documentos:

A. Comprovante digital de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;

B. Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento oficial que comprove estar o candidato em condições

de concluir o curso de graduação antes do período determinado para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

C. Para candidato do sexo masculino, se brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares. Os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar a partir de 1º de janeiro do ano que completar 46 anos de idade, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Se estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica.

D. Cópia digital do CPF, no caso de candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;

E. Cópia digital de documento de identidade com validade nacional, como RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, carteira de trabalho (página de identificação), CNH, identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado;

F. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro, não serão aceitos comprovantes individuais de votação e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

G. Cópia digital da certidão nascimento ou da certidão de casamento;

H. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Mestrado SAT. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, modelo disponível no website do ICA/UFMG: <http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>;

I. Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq (disponível em <https://lattes.cnpq.br/>), com os comprovantes de todas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas e profissionais relevantes no período de 2018 a 2023 devidamente reunidos, organizados e numerados conforme os itens dos Critérios de Pontuação apresentados no Anexo 2 – ITEM 1 deste Edital. Currículos que não obedeçam à numeração dos itens não serão avaliados;

J. Carta de intenções, conforme orientação no Anexo 2 – ITEM 2 deste Edital;

K. Cópia digital de comprovante de endereço atualizado.

3.3. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais para sua participação nesta seleção.

3.4. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.5. A homologação do pedido de inscrição será divulgada na página do Mestrado SAT (<http://www.ica.ufmg.br/mestradosat/>), no dia **24 de novembro de 2023, a partir das 18:00 horas.**

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com)

3.7 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG e a Unimontes do direito de excluir desta seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

#### **4 - Da Banca Examinadora**

4.1 A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Mestrado SAT, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 - Do Processo Seletivo**

5.1 O processo de seleção será constituído de quatro etapas, todas elas realizadas à distância com utilização de plataformas *online*, compreendendo: (1) avaliação do Currículo Lattes documentado, (2) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado SAT a partir da bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital, (3) prova oral com base na avaliação escrita de conhecimentos específicos e na bibliografia indicada no Anexo 3, e (4) entrevista. A prova escrita será realizada por meio da ferramenta *Google Forms* e a prova oral e entrevista usarão a plataforma *MS Teams*.

5.2 A **primeira etapa** da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá na **avaliação do Currículo Lattes**. Esta etapa será realizada com base nos quesitos indicados no **Anexo 2 – ITEM 1** deste Edital. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades declaradas e comprovadas pelo candidato desenvolvidas no período de 2018 a 2023 na área de avaliação Capes Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou em áreas afins. Será atribuída nota 40 àquele candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato. Para aprovação nesta etapa, exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos. A relação dos aprovados nesta etapa e suas respectivas pontuações estarão disponíveis na página *web* do Mestrado SAT, a partir das **18 horas** do dia **29 de novembro de 2023** (horário de Brasília/DF). **Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão participando do processo seletivo.**

5.3 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 15 (quinze) pontos, consistirá em **avaliação de conhecimentos específicos feita por meio de prova escrita na área do Mestrado SAT** composta por questões

dissertativas com base na bibliografia indicada no Anexo 3. Nessa etapa será avaliada a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no Anexo 2 – ITEM 3 deste Edital. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas. O candidato deverá se identificar somente com o seu número de inscrição sob pena de exclusão do processo seletivo. A avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território será realizada *online* por meio da ferramenta *Google Forms*. O *link* de acesso à prova e ao formulário de respostas será encaminhado por e-mail para cada candidato às **08 horas** (horário de Brasília) do dia **04 de dezembro de 2023**. O período de realização da prova é das 08:00 às 12:00 horas. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos.

5.4 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas escritas, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de plágio ou fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo. Para efeito deste Edital considera-se plágio a cópia dissimulada da obra exteriorizada de terceiro com o intuito de passar-se por seu autor sem atribuição dos devidos créditos ao autor original. A comissão de seleção poderá recorrer à utilização de *softwares* de análise comparativa no caso de suspeita de plágio.

5.5 O resultado da segunda etapa será divulgado no dia **08 de dezembro de 2023 a partir das 18:00 horas** na página web do Mestrado SAT. Somente os candidatos aprovados nesta etapa do processo seletivo serão convocados para as etapas seguintes.

5.6 A **terceira etapa**, com os candidatos aprovados na etapa anterior, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **40 (quarenta) pontos**, consistirá em **prova oral** por webconferência pela plataforma *MS Teams* sobre a bibliografia indicada no Anexo 3 e a avaliação escrita de conhecimentos específicos.

5.7 A **quarta etapa**, de caráter classificatório, com valor de 5 (cinco) pontos consistirá em **entrevista** a ser realizada imediatamente após a prova oral, também pela plataforma *MS Teams*. Serão avaliadas nesta etapa (i) a trajetória acadêmica e profissional do candidato, com base no currículo Lattes e (ii) a disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do Mestrado SAT conforme o Anexo 2 - ITEM 5

5.8 Os horários de realização da terceira e quarta etapa serão divulgados no dia **08 de dezembro de 2023, partir a das 18 horas** na página web. As arguições ocorrerão no período de **11 a 13 de dezembro de 2023**. Após divulgação dos resultados das etapas anteriores, os candidatos classificados para estas etapas receberão por e-mail convite com *link* do *MS Teams*. O candidato se responsabilizará por testar a conexão e garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Mestrado SAT não se responsabilizará por problemas na conexão do candidato. Para aprovação na terceira etapa, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. Os resultados da terceira e quarta etapas serão divulgados juntamente com o resultado final.

5.9 A não participação do candidato em qualquer das etapas incorrerá em sua desclassificação.

## 6 Do Resultado Preliminar e Final

6.1 A nota final será a somatória das notas das avaliações das etapas 1, 2, 3 e 4. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado da seguinte forma: **“aprovados e classificados”**, **“aprovados, mas não classificados”**, **“reprovados”**. Serão admitidos ao Mestrado SAT os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito de pelos seguintes critérios e nesta ordem: pontuação na terceira etapa, pontuação na primeira etapa e em favor do mais idoso.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será divulgado no dia **18 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas** na página web do Mestrado SAT.

6.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do resultado final. Recursos contra o resultado da primeira e segunda etapas devem ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após divulgação do respectivo resultado. Recursos contra o resultado final terão prazo de 10 dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado SAT enviados ao e-mail: [selecaomestradosat@gmail.com](mailto:selecaomestradosat@gmail.com). Durante o período de recurso o candidato poderá ter acesso à respectiva avaliação mediante solicitação por e-mail à comissão de seleção.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 7 Do Exame de Língua Inglesa

7.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do CEPE/UFMG, os candidatos aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da primeira matrícula no Mestrado SAT, conhecimento de língua inglesa.

7.2 Será aceito como comprovante de conhecimento de língua inglesa um dos seguintes certificados, que deverão ser entregues na Secretaria do Mestrado SAT: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG nos últimos 3 anos, com rendimento de pelo menos 60%; ii) comprovante de proficiência em língua inglesa emitido pelo Departamento de Letras da UNIMONTES em exame realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento); iii) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em um dos seguintes testes: TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN (mínimo 60% de aproveitamento). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento pelo Colegiado do Mestrado SAT de sua equivalência aos demais.

## 8 Do Registro e da Matrícula

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, até **20 de janeiro de 2024**, exclusivamente pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2 O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados deverá ser enviada ao DRCA pela Secretaria do Mestrado SAT até o dia **22 de janeiro de 2024**.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, **até 20 de janeiro de 2024**, à Secretaria do Mestrado SAT, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles

emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil,

8.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Mestrado SAT, até **20 de janeiro 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Mestrado SAT. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, tanto na UFMG quanto na Unimontes, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG” e conforme artigo Art. 19 - Normas para Regulamentação do Ensino da Unimontes.

8.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria de Pós-Graduação do ICA/UFMG, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página *web* do Mestrado SAT.

8.9 A aprovação dos candidatos ao mestrado não implica concessão automática de bolsa de estudos. A distribuição de eventuais bolsas de estudos será objeto de decisão do Colegiado do Mestrado SAT.

8.10 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros.

Montes Claros, 03 de outubro de 2023

Professora Flávia Maria Galizoni  
Coordenadora do Curso de Mestrado Associado UFMG/ Unimontes  
em Sociedade, Ambiente e Território



## Síntese das informações e Calendário de Seleção 2024/1

Publicação do Edital: <b>06 de outubro de 2023.</b>
Período de Inscrição: <b>de 06 de outubro a 21 de novembro de 2023.</b>
Divulgação das inscrições homologadas: <b>24 de novembro 2023, a partir das 18:00 horas</b>
1ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes - sem a participação do candidato - Resultado: <b>29 de novembro de 2023, a partir das 18:00 horas.</b>
2ª etapa - Avaliação escrita de conhecimentos específicos na área do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, dia <b>4 de dezembro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas.</b> Resultado: <b>08 de dezembro de 2023, a partir das 18:00 horas.</b>
3ª etapa e 4ª etapa – Prova oral e entrevistas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores dias: <b>11, 12 e 13 de dezembro de 2023.</b>
Divulgação do resultado: <b>18 de dezembro de 2023, a partir das 18:00</b>

## ANEXO 1

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ss3f83YJL>

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF DO CANDIDATO;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ **200,90**

Valor total: R\$ **200,90**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO 2 - ITEM 1

### Critérios de pontuação do Currículo Lattes

O Currículo Lattes é uma plataforma criada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com o objetivo de reunir informações sobre atividades desenvolvidas no âmbito da pesquisa, extensão e gestão. A inserção de dados é bastante simples, por isso é usado em concursos acadêmicos.

Para efeito desta seleção ao Mestrado SAT serão consideradas atividades desenvolvidas pelos candidatos nos anos **de 2018 a 2023**, relatadas no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) e devidamente comprovadas por documentos anexados no ato de inscrição.

A avaliação do currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos aos itens descritos nos "Critérios de Pontuação do Currículo Lattes", apresentado abaixo.

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição online e organizados e numerados de forma cronológica decrescente, seguindo a divisão descrita nos Critérios de Pontuação (Página seguinte) do Currículo Lattes, a saber: (I) Atuação profissional, (II) Formação científica, técnica e em extensão, (III) Projetos, (IV) Produções, (V) Eventos, e (VI) Orientações e bancas. Os documentos deverão ser organizados em arquivos únicos em formato PDF. Só será possível anexar um arquivo por item.

Será atribuída nota 40 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. A Banca Examinadora fará a avaliação dos currículos e decidirá sobre dúvidas e casos omissos.

**Critérios de Pontuação do Currículo Lattes**  
**Atenção: devem ser considerados apenas os 5 anos do período 2018/2023**

Candidato/a:

Linha de pesquisa:

Quesitos	Pontuação total admitida no quesito até	Pontuação atribuída ao/à candidato/a
<b>1. Atuação profissional</b>		
1.1. Atuação profissional em área afim ao Mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia) vale 2 pontos por ano de atividade.	10	
1.2. Docência em área afim ao Mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), com dedicação mínima de 8 h/semana; pontuação por um ano: Ensino Universitário = 2; Ensino Médio/Técnico = 1; Ensino Fundamental = 0,5.	10	
1.3. Experiência de gestão em cargos de direção em organizações vale até 1 ponto por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser cumulativo com o item 1.1 ou 1.2 acima.	5	
1.4. Cargo de direção em sociedade científica, civil ou sindical vale até 0,5 ponto por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou não cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	2,5	
<b>2. Formação científica, técnica e em extensão</b>		
2.1. Participação em Iniciação Científica comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa vale 2 pontos por ano.	10	
2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa vale 2 pontos por ano.	10	
2.3. Participação em Iniciação em Extensão comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa vale 2 pontos por ano	10	
2.4. Curso de especialização concluído em área afim àquela do Mestrado com carga horária acima de 360 horas, limitado a um curso vale 2 pontos.	2	
2.5. Bolsista em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa vale 1 ponto por ano.	5	
2.6. Participante de atividades regulares de grupos de pesquisa, com declaração de professores coordenadores e descrição de atividades executadas, vale 0,5 ponto por ano	2,5	
2.7. Estágio acima de 200 horas, limitado ao máximo de 3 estágios ou 600 horas, vale 0,5 ponto por estágio.	1,5	
2.8. Experiência de estudo ou cooperação internacional até o limite de 3 anos, vale 0,5 ponto por ano de atividade.	1,5	

2.9. Cursos diversos de formação serão pontuados a critério da comissão de seleção, considerando duração, instituições ofertantes e afinidade com a trajetória profissional do/a candidato/a, até o limite de 2 cursos.		
<b>3. Projetos</b>		
3.1. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado vale 2 pontos por ano	10	
3.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado vale 0,5 ponto por ano	2,5	
<b>4. Produções</b>		
Item 4.1. Produção bibliográfica		
4.1.1. Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, pontuando na seguinte proporção por artigo: A1=4,00; A2=3,50; A3=3,00; A4=2,50; B1=2,00; B2=1,50; B3=1,00 até o terceiro autor; quarto autor em diante pontuação de 50% de cada artigo.	-	
4.1.2. Livro relacionado às linhas de pesquisa do Mestrado, submetido a Conselho Editorial de editora legalmente estabelecida, com ISBN, será avaliado por livro na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído.	-	
4.1.3. Capítulo de livro relacionado às linhas de pesquisa do Mestrado, aprovado por Conselho Editorial de editora legalmente estabelecida, com ISBN, limitado a 2 capítulos por livro, será avaliado por capítulo na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído.	-	
4.1.4. Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com interface com a área da Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, até o limite de oito trabalhos, considerando posição até terceiro autor; quarto autor em diante a pontuação vale 50% de cada artigo; valendo 1 ponto por artigo.	8	
4.1.5. Boletins técnicos até o limite de 3 serão pontuados com 1,0, 0,5 ou 0,3 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor, por boletim.	3	
4.1.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito, pontuados com 0,3, 0,2 ou 0,1 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor, por resumo.	2,4	
4.1.7. Artigos publicados em jornais ou revistas de circulação regular abordando temas relacionados às linhas de pesquisa do Mestrado serão considerados em ordem autoral até o limite de oito, valendo 0,2 pontos por artigo.	1,6	

4.1.8. Resumos simples publicados em eventos técnicos ou científicos em áreas afins ao Mestrado serão considerados até o limite de 8 e pontuados com 0,1, 0,05 ou 0,01 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor.	0,8	
4.1.9. Apresentação de trabalhos em congressos e eventos técnicos em áreas afins ao Mestrado, até o limite de oito, valendo 0,1 pontos por apresentação.	0,8	
4.1.10. Outras produções bibliográficas: serão avaliadas a critério da comissão de seleção.		
<b>Item 4.2. Produção técnica</b>		
4.2.1. Assessoria ou consultoria em área afim às linhas do Mestrado com duração mínima de 40 horas por atividade valem até 0,5 pontos por atividade, até o limite de oito atividades.	4	
4.2.2. Trabalho técnico executado em área afim às linhas de pesquisa do Mestrado, com definição clara de objetivos e métodos valem até 0,5 por trabalho até o limite de 8 trabalhos.	4	
4.2.3. Relatórios técnicos de projetos de pesquisa e/ou extensão em área afim às linhas de pesquisa do Mestrado serão pontuados em até 0,5 pontos por relatório, até o limite de quatro relatórios, e considerando a ordem de autoria.	2	
4.2.4. Curso de curta duração ministrado em área afim às linhas de pesquisa do Mestrado, com duração mínima de 8 horas valem até 0,2 pontos por curso, até o limite de 8 cursos.	1,6	
4.2.5. Desenvolvimento de material didático ou instrucional, como produção de cartilhas ou apostilas técnicas sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do Mestrado serão pontuados em até 0,2 pontos, consideradas em ordem de autoria até o limite de oito materiais.	1,6	
4.2.6. Desenvolvimento e direção de redes, websites e blogs pautados por temas afins às linhas do Mestrado valem até 0,1 ponto por ano, até o limite de 3.	0,3	
4.2.7. Outras produções técnicas em áreas afins às linhas de pesquisa do Mestrado serão avaliadas a critério da comissão de seleção.		
4.2.8. Produção artística e cultural em tema relacionado às linhas de pesquisa do Mestrado será avaliada a critério da comissão de seleção.		
<b>5. Eventos</b>		
5.1. Participação em eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do Mestrado valem 0,1 por evento, até o limite de 8 eventos.	0,8	
5.2. Organização de eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do Mestrado valem 0,5 por evento organizado, até o limite de 8 eventos.	4	
5.3. Organização e participação em eventos de outra natureza serão avaliados a critério da comissão de seleção.		-

<b>6. Orientações e bancas</b>		
6.1. Orientações de trabalhos de conclusão de cursos, valem 0,1 por orientação, até o limite de 10.	1	
6.2. Participação em bancas de concursos públicos e de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10 valem 0,1 por participação.	1	

## **Anexo 2 - ITEM 2**

### **Carta de intenções**

#### **Modelo proposto para carta de intenções**

O candidato (a) deverá elaborar um documento, com no máximo duas laudas, escrito em Arial (tamanho 12) e espaço 1,5 entre as linhas.

A carta deve ser endereçada à Coordenação do Mestrado e anexada ao formulário de inscrição no campo pertinente, enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Os motivos de ordem profissional e/ou intelectual que motivaram a candidatura ao mestrado;
  
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional do candidato condizente com uma das linhas de pesquisa do Mestrado ou em áreas afins.  
  
3) Breve descrição do tema que o candidato gostaria de desenvolver no Mestrado.
  
- 4) Indicação da linha de pesquisa de preferência, entre as relacionadas no item 2.3 do Edital.
  
- 5) Perspectivas em relação ao curso.

No final da carta deverá constar o nome do candidato(a).



## Anexo 2 - ITEM 3

### Prova de conhecimentos específicos

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de apresentar em texto manuscrito respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Nesta prova serão avaliados os seguintes aspectos: a) Clareza, fluência e correção da redação; b) Objetividade da argumentação; c) Domínio da literatura indicada; d) Conhecimento de literatura afim ou conexa; e) Originalidade da argumentação.	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>15,0</b>

## Anexo 2 - ITEM 4

### Prova oral sobre conhecimentos específicos

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Na prova oral serão avaliados os seguintes aspectos: a) Objetividade da argumentação (5,0) b) Domínio da literatura indicada (15,0); c) Conhecimento de literatura afim ou conexa (15,0); d) Originalidade da argumentação (5,0).	40
<b>TOTAL</b>	<b>40,0</b>

## Anexo 2 - ITEM 5

### Entrevista

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) trajetória acadêmica e profissional (2,5); b) disponibilidade para cumprir as exigências do curso (2,5)	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>

### Anexo 3

#### BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA

(existem cópias digitalizadas de todos os artigos na rede)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Proposta metodológica para classificação dos espaços do rural, do urbano e da natureza do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102019.pdf>

KIRSCH, Heitor Marcos; SCHNEIDER, Sergio. Vulnerabilidade social às mudanças climáticas em contextos rurais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, RBCS Vol. 31 n° 91 junho/2016. <https://doi.org/10.17666/319106/2016>

MESQUITA, Patricia dos Santos et al. Importância dos programas voltados aos agricultores familiares nos períodos de seca frente à necessidade de adaptação às mudanças climáticas no Semiárido brasileiro. **Desenvolvimento e Meio Ambiente (DMA)**, Edição especial - Sociedade e ambiente no Semiárido: controvérsias e abordagens, Vol. 55, p. 599-618, 2020. <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v55i0.72974>

OBERMAIER, Martin; ROSA, Luiz Pinguelli. Mudança climática e adaptação no Brasil: uma análise crítica. **Estudos avançados**, v. 27, p. 155-176, 2013. <https://www.scielo.br/j/ea/a/NDd955DhNNTt6TQpR4xdXyH/?lang=pt>